

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NA OI**PLACAR 2025: OI APRESENTA PROPOSTA**

No próximo dia 10 de julho, o SINTTEL-RS realizará assembleia com os trabalhadores/as na Oi para apreciação da proposta apresentada pela empresa para o PLACAR 2025. É fundamental que todos e todas participem para decidirmos coletivamente sobre a proposta (**confira no verso**)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINTTEL/RS, entidade sindical de primeiro grau, com sede na rua Washington Luiz, no 572, em Porto Alegre/RS, por seu Presidente, Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores, empregados da **empresa OI S/A e OI SERVICES**, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no **dia 10 de julho**, às 17h em primeira chamada, e às 17h30 em segunda chamada, com qualquer quórum, através da plataforma GoogleMett, acessada pelo link **<https://meet.google.com/iat-gqhq-nwe>**, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Apreciar e deliberar sobre a prática das assembleias virtuais até a apreciação da negociação;
- 2) Apreciar e deliberar sobre a proposta para o **placar /PPR 2025**;
- 3) Apreciar e deliberar sobre a pauta de reivindicações para o **ACT 2025/2026**.

COMO PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA

1) A sessão da assembleia será online, **dia 10 de julho** (às 17h em primeira chamada e às 17h30 em segunda chamada), através da plataforma Google Meet, acessada pelo endereço **<https://meet.google.com/iat-gqhq-nwe>**

2) Em ato contínuo, o Sindicato comunicará a abertura da votação, que será realizada por meio de formulário, no qual o empregado deve responder: SIM (aprova a proposta), NÃO (rejeita a proposta) e ABSTENÇÃO (abster-se da proposta);

3) O resultado será via notícias e boletins eletrônicos da Entidade.

COMO VOTAR

Todos os trabalhadores da **OI S/A e OI SERVICES** estão aptos a votar. Não será validado o voto que for duplicado, dados informados errados ou que não estiver vinculado ao quadro funcional, estes quais serão válidos por sua matrícula de identificação na empresa que será solicitado no momento da votação.

Link para votar: <https://www.sinttelrs.org.br/votar>

Os pedidos de esclarecimentos e sugestões de pauta de reivindicações, podem ser encaminhados pelos trabalhadores/as, antes da data da assembleia, ao e-mail **assembleia_online@sinttelrs.org.br**.

Porto Alegre, 05 de julho de 2025.
Gilnei Porto Azambuja
Presidente do SINTTEL-RS

PROPOSTA PARA O PLACAR 2025

SALÁRIOS/ANO - A proposta de Acordo de Participação nos Resultados (PPR) da Oi e Oi Services - RS para o exercício de 2025 prevê o pagamento de **0 (zero) a 4,0 (quatro) salários/ano, de forma proporcional**, conforme o atingimento de metas corporativas e de equipe.

PAGAMENTO - O pagamento está previsto para ocorrer **até o dia 30 de abril de 2026**.

QUEM TEM DIREITO

Terão direito ao PLACAR 2025 os trabalhadores que:

- Tiverem ao menos 1 mês completo de trabalho em 2025 (15 dias ou mais no mês já contam como mês completo);
- Estiverem afastados por licença maternidade/paternidade, acidente de trabalho, doenças crônicas ou licença sindical, com ônus, desde que cumpram os demais critérios;
- Foram demitidos sem justa causa ou pediram demissão antes do pagamento, desde que cumpram os requisitos, com pagamento em até 60 dias após o crédito aos ativos.

Não terão direito ao PLACAR 2025 os trabalhadores que:

- Foram demitidos por justa causa, estagiários, aprendizes, aposentados não ativos e terceirizados.

COMO FUNCIONA O CÁLCULO DO PRÊMIO? - O valor do prêmio será baseado no atingimento de **dois grupos de metas:**

NOTA OI (60%):

- Receita Líquida Consolidada
- Opex de Rotina
- Fluxo de Caixa Operacional (FCO)

NOTA DO TIME (40%):

- Avaliação da performance da equipe, conforme metas da área. A pontuação da equipe será limitada a **1,5x a nota Oi**.
- Se nenhuma meta da Nota Oi for atingida, não haverá pagamento do programa para nenhum trabalhador, mesmo que as metas de equipe sejam cumpridas.

PENALIDADES - Caso a empresa descumpra o Acordo, deverá pagar **multa de R\$ 300,00 por trabalhador prejudicado**, com correção mensal pelo INPC.

SUGESTÃO DE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA O ACT 2025/2026

- Garantia **data base em 1º de setembro** e manutenção das cláusulas vigentes até a renovação do novo ACT;
- Piso salarial de **R\$1.871,75**;
- Reajuste nos salários de **100% do INPC + ganho real de 5%**;
- Reajuste **VA/VR** de 100% do INPC + ganho real de 10%;
- Reajuste **auxílio creche e PCD** 100% do INPC + ganho real de 15%;
- Reajuste programa de **medicamentos** para R\$ 300,00 mensais por titular e dependentes;
- Reajuste **programa de doenças crônicas** de 30%;
- **Coparticipação no plano de saúde** 5% até salário de R\$ 3.000,00, 10% até R\$ 8.999,00, e 15% acima de R\$ 9.000,00;
- **Estabilidade dirigente sindical**;
- **Vigência do ACT** no biênio 2025/2027.